



# Município de Tubarão

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**Nº PROCEDIMENTO: 19.612/2019 932.035.136.967.**

**NOTIFICANTE:** **MUNICÍPIO DE TUBARÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.928.656/0001-33, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, n. 108, Centro, CEP 88.701-180, por meio do Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento.

**NOTIFICADOS:** **VITORIA REGINA GENOVEZ** brasileira, inscrita no CPF 432.622.109-78; **JANAINA MEDEIROS DA SILVA** brasileira, inscrita no CPF 048.637.409-21; **JULIO MARTINHO RESENDE CASCAES** brasileiro, inscrito no CPF 653.943.309-30; **WALDEMAR SASS** brasileiro, inscrito no CPF 214.633.609-91; **ROMULO GILBERTO SCOZ** brasileiro, inscrito no CPF 290.544.199-20; **FATIMA ROSANA GENOVEZ SCOZ** brasileira, inscrita no CPF 474.773.269-15; **CESAR GENOVEZ** brasileiro, inscrito no CPF 342.744.809-68, residentes e domiciliados em endereços desconhecidos.

**OBJETO:** O Notificante, vem, por meio desta, com fundamento no artigo 31, § 4º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, **NOTIFICAR** vossa senhoria, para todos os fins de direito, que **RESIDENCIAL CALENDAS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 09.635.414/0001-61, com sede à Rua Almir dos Santos Miranda, nº 1.580, Bairro Humaitá, CEP 88.704-384, Tubarão/SC, depositou nesta secretaria os documentos exigidos pelo artigo 11 da Lei Municipal 4.817, de 24 de novembro de 2017, para regularização fundiária de **UM TERRENO localizado na Rua Almir dos Santos Miranda, nº 1.580, Bairro Humaitá, CEP 88.704-384, Tubarão/SC, com área total de 880,00 m² (oitocentos e oitenta metros quadrados), contendo as seguintes medidas e confrontações: lado direito, ao norte, confronta-se com Zaneide de Souza de Oliveira, com distância de 50,00 m (cinquenta metros); lado esquerdo, ao sul, confronta-se com Cyrilo Luiz Vieira Filho, com distância de 50,00 m (cinquenta metros); frente, ao oeste, segue confrontando com a Rua Almir dos Santos Miranda, com distância de 17,60 m (dezessete metros e sessenta centímetros); fundos, ao leste, segue confrontando com Guilherme Genovez, com distância de 17,60 m (dezessete metros e sessenta centímetros).**, que pertence, virtualmente, ao imóvel de Matrícula 18.006 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC. Tudo conforme memorial descritivo e levantamento planialtimétrico anexo ao requerimento de regularização fundiária. O referido requerimento pode ser impugnado, perante a Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento do Município de Tubarão, situada na Rua Professora Eugênia dos Reis Perito, n. 157, bairro Passagem, CEP 88.705-370, no Município de Tubarão/SC, **no prazo de 30 (trinta) dias**, nos termos do artigo 31, § 4º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação no prazo estabelecido será entendida como concordância com o referido requerimento.

Tubarão/SC, 19 de novembro de 2020.

**Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento**